



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 4946-2021

## PREGÃO ELETRÔNICO

= Nº 82-2021 =

Processo DCL 125/2021

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO,  
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**ABERTURA: 09/07/2021 – ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001 f

PROCESSO/ANO: 4946 - 2021

001  
W

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

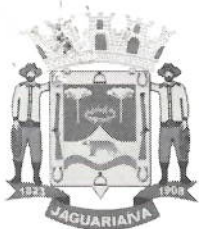
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/06/2021 16:26:56
SÚMULA: OFICIO Nº 322/2021-SARH-SOLICITA AQUISIÇÃO DE 05 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO ,PARA INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS.
DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

*Iraci*

Responsável pelo Processo

4962



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Jaguariaíva, 1 de junho de 2021

Ofício nº 322/2021 – SARH

Ref.: Compra de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico

Sra. Secretária,

Venho pelo presente, solicitar **com URGÊNCIA** a aquisição de 5 relógios de ponto eletrônico biométrico, para instalação nos Departamentos que não possuem controle de frequência através de ponto eletrônico, de acordo com os termos do Art. 54 § 2º da Lei Municipal Nº 2155/2010.

Segue em anexo 3 orçamentos e termo de referência.

Atenciosamente,

  
Josias Zacharow Pedrosa

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilma Sra  
Bruna Miranda  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
NESTA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Compra de relógios ponto biométrico, tendo em vista que existem vários setores desta Prefeitura que não possui os aparelhos instalados, dificultando assim o controle para fechamento da folha de pagamento.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

Art. 54 § 2º da Lei Municipal 2155/2010 e Portaria 1510/2009 – MTE.

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

[Demonstração planilhada do local a ser atribuído os insumos ou executados os serviços, reunindo o quantitativo para tanto; No campo "Descrição" pode ser realizada a Descrição reduzida, sendo **OBRIGATÓRIA** a especificação pormenorizada do item(ns) no **Termo de referência**]

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico (REP)	UNI	05

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Departamentos da Administração que não possuem controle de ponto através de Relógio Ponto.

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

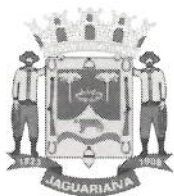
## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	[NOME E SETOR]	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	[NOME E SETOR]	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	[NOME E SETOR]	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	[NOME E SETOR]	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver	COMPRAS	



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OK  
A

	fornecedor exclusivo do objeto		
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	005
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Juliane Cristina Tramontim de Souza	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Juliane Cristina Tramontim de Souza	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Juliane Cristina Tramontim de Souza	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Aquisição de relógio de ponto eletrônico.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para compra de relógios ponto biométrico, tendo em vista que existem vários setores desta Prefeitura que não possui os aparelhos instalados, dificultando assim o controle para fechamento da folha de pagamento.

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

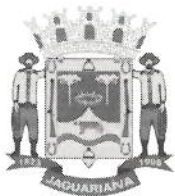
Facilitar o controle de entrada e saída de servidores, diminuição do pagamento de horas extras, maior controle sobre a folha de pagamento, cumprimento do Art. 54 § 2º da Lei Municipal Nº 2155/2010.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

R\$ 1650,00

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto Eletrônico (REP) Biométrico, homologado e Certificado pelo Inmetro; Produto Homologado pela Portaria 1.510/2009 do MTE; Capacidade para 15.000 usuários cadastrados; Capacidade para 15.000 digitais; Sistema interno de sensores que realizem o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação; Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI; Cartões de Proximidade (PROX) compatível com tecnologia 125khz ASK; Identificação de usuários através de senha numérica; Compartimento de bobina capacidade para bobinas de até 300m; Macanismo impressor de alta qualidade; Corte automático do Ticket; Impressora com guilhotina de alta velocidade; Velocidade de Impressão de 100mm/s; Detecção de papel restante; Permite o monitoramento do nível de papel remotamente; Comunicação protegida por criptografia impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema; Sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina	Un.	05



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

007

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

<p>cliente; Permite cadastrar colaborador e digital diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o web server ou um software gerenciador; Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória do Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); Armazena na MRP os eventos: Registro do Empregador, Marcação de Ponto, Alteração de Data e Hora; Cadastro e Alteração de colaboradores e eventos sensíveis; Porta Fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo Fiscal do Trabalho; Comunicação Porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo de Fonte de Dados (AFD); Porta Ethernet 10/100 Mbps nativa; Tela LCD Touch Screen; Display LCD TFT colorido de 2,4" 320x240 com tela resistiva ao toque; Alimentação 110-220v (Bi-Volt)/ 60 Hz.</p>		<p>007</p>
--	--	------------

## 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relógio de Ponto Eletrônico (REP) Biométrico, homologado e Certidado pelo Inmetro;  
Produto Homologado pela Portaria 1.510/2009 do MTE;

## 6) DAS AMOSTRAS

Não será solicitada.

## 7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

10 dias a partir da assinatura do contrato.

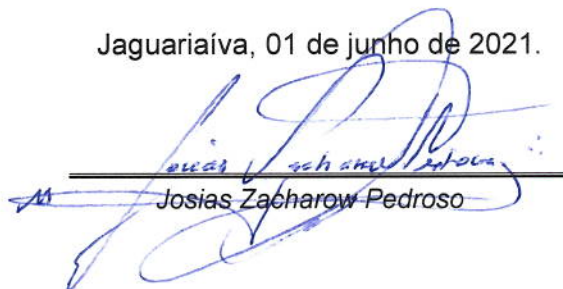
## 8) LOCAL DE ENTREGA

A entrega será no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

## 9) FISCAL DO CONTRATO

Juliane Cristina Tramontim de Souza

Jaguariáiva, 01 de junho de 2021.

  
Josias Zacharow Pedrosa



*Handwritten signature*

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00

Gasparini & Ferreira - Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda | CNPJ: 14.322.609/0001-91 | Av. Tiradentes, 501  
- Loja 5 Térreo - Shangri-lá A - CEP: 86070-545 - Londrina/PR

**Proposta N° 459****Para**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
CNPJ: 76.910.900/0001-38, IE: ISENT0  
RUA PRAÇA ISABEL BRANCO , 142, CENTRO, CENTRO  
84200000 - Jaguariaíva, PR  
Fone: (43) 3535-9400, juliane.tramontim@gmail.com


**Número da Proposta** 459

**Data** 26/05/2021

Vendedor(a): Alexandre Gasparini

Aos cuidados de: Juliane

**Itens da proposta comercial**

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	Relógio Ponto Biométrico e Proximidade iD Class - ControliD	25899333	UN	5,00	1.650,0000	8.250,00

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	5	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00

**Condições gerais**

<b>Prazo de entrega</b>	10
<b>Validade</b>	60 dia(s)
<b>Garantia</b>	12 mes(es)

**Observações**

PRAZO DE ENTREGA PARA ENVIO DA MERCADORIA  
PARA INSTALAÇÃO COTAR DESLOCAMENTO.  
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS

Atenciosamente,

Dp. Vendas - Alexandre Gasparini (43)3338-3639

003  
01

# DIVIMAQ

PASCOAL OLIVIO FELIZE

Venda e Assistência Técnica em Máquinas de Escrever, Calculadoras Eletrônicas,  
Relógios de Ponto  
Confeccões de Cartões para Identificações em geral

Rua Manoel Antunes Pereira, 328 Fone: (044) 3233-2169/8401 6278 CEP 86975-000 MANDAGUARI Paraná

CGC/CPF 81.722.829/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL 70201452-20

## A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Mandaguari, 26 de Maio de 2021

Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RELOGIO PONTO IDCLASS BIOMETRICO	05	R\$ 1850,00	R\$ 9250,00

Validade Proposta 60 dias

Condições Pagamento ate 30 dias

Envio por transportadora não incluso instalação local

Garantia 12 meses

Pascoal Olivio Felize

81722829/0001-08

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME

R. Manoel Antunes Pereira, N° 326 - Centro  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

# ATEC-PONTO

## CONTROLE DE PONTO E ACESSO

ATEC PONTO COM. ASSIST TEC. E EQUIP INFORM. EIRELI  
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00  
FONE: (0\*\*43)3336-5439 – LONDRINA – PR

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Item	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Relogio Ponto Idclass Biometrico Controlid	05	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00

Prazo de Entrega 30 dias

(envio por transportadora para instalação verificar deslocamento)

Validade proposta 60 dias

Garantia 12 meses

Londrina, 26 de Maio de 2021.

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÊC. E  
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872  
Cj. Antares - CEP 86036-030

LONDRINA PR



010

010  
mp



28  
20



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/06/2021 até 16/06/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2725503 - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP) BIOMÉTRICO.</b>									
174/2021	16/06/2021	16/08/2021	1	GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	-	5,000	1650,0000	8250,0000	Sim ***
174/2021	16/06/2021	16/08/2021	1	PASCOAL OLIVIO FELIZE ME	-	5,000	1850,0000	9250,0000	Não
174/2021	16/06/2021	16/08/2021	1	ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAME	-	5,000	1990,0000	9950,0000	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>1830,0000</b>	<b>9150,0000</b>	
<b>Preço Médio Total --&gt;</b>							<b>1830,0000</b>	<b>9150,0000</b>	

28  
20



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

013

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de Junho de 2021.  
Ref. Protocolo Nº 4946/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

013  
up

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando aquisição de 05 relógios de ponto eletrônico biométrico , para instalação nos departamentos.

<b>Valor Inicial Estimado R\$</b>
-----------------------------------

<b>R\$ 9.150,00</b> (Nove mil cento e cinquenta reais.)
---

P. Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4/4

Data: 17/06/2021

Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 113065/2021

Data do Bloqueio: 07/06/2021

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH  
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Código reduzido: 73

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	07/06/2021		12.492,00	9.150,00	3.342,00

Protocolo 4946/2021 Val referente a aquisição de 5 relógios ponto biométrico

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.150,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 125/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de relógio de ponto eletrônico.  
**Observações:**  
**Convidados:**

015  
 RP

### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH	06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00	R\$ 9.150,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 9.150,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 9.150,00

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5,000	UNI	RELÓGIO DE PONTO ELERTÔNICO (REP) BIOMÉTRICO.	R\$ 1.830,0000	R\$ 9.150,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 9.150,00

Jaguariaíva, 22 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

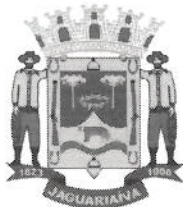
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

PROC: 125/2021

EMISSÃO: 22/06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021 do dia 29/03/2021, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 23/06/2021 até as 08:30 do dia 09/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 09/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 09/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	5	UNI.	RELÓGIO DE PONTO ELERTÔNICO (REP) BIOMÉTRICO , HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO INMETRO; PRODUTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510/2009 DO MTE; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS ; CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS; SISTEMA INTERNO DE SENSORES QUE REALIZEM O BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO , NA TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; CARTÕES DE PROXIMIDADE (PROX) COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125KHZ ASK; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; COMPARTIMENTO DE BOBINA CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 300M; MACANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE; CORTE AUTOMÁTICO DE TICKET; IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100MM/S; DETECÇÃO DE PAPEL RESTANTE; PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA IMPEDINDO QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE VIA SOFTWARES NÃO AUTORIZADOS; CONTROLE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE NÍVEIS DE ACESSO CONCEDIDAS PELO USUÁRIO ADMINISTRADOR DO SISTEMA; SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, SEM NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE; PERMITE CADASTRAR COLBORADOR E DIGITAL DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR O WEB SERVER OU UM SOFTWARE GERENCIADOR; OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DO TRABALHO (MT) COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE (MRP); ARMAZENA NA MRP OS EVENTOS : REGISTRO DO EMPREGADOR , MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORA ; CADASTRO E ALTERAÇÃO DE COLABORADORES E EVENTOS SENSÍVEIS; PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO ; COMUNICAÇÃO PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO DE FONTE DE DADOS (AFD); PORTA ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; TELA LCD TOUCH SCREEN; DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2,4" 320X240 COM TELA RESISTIVA AO TOQUE; ALIMENTAÇÃO 110-220V (BI-VOLT) / 60 HZ.	R\$ 1.830,00	R\$ 9.150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.150,00</b>	

**JUSTIFICATIVA:** Atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10(dez) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

#### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

#### DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00 (240) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

#### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

#### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

#### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

"chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 22 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO OFICIAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

026  
01

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

027  
W

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	5	UNI.	RELÓGIO DE PONTO ELERTÔNICO (REP) BIOMÉTRICO , HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO INMETRO; PRODUTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510/2009 DO MTE; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS ; CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS; SISTEMA INTERNO DE SENSORES QUE REALIZEM O BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO , NA TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; CARTÕES DE PROXIMIDADE (PROX) COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125KHZ ASK; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; COMPARTIMENTO DE BOBINA CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 300M; MACANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE; CORTE AUTOMÁTICO DE TICKET; IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100MM/S; DETECÇÃO DE PAPEL RESTANTE; PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE, COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA IMPEDINDO QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE VIA SOFTWARES NÃO AUTORIZADOS; CONTROLE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE NÍVEIS DE ACESSO CONCEDIDAS PELO USUÁRIO ADMINISTRADOR DO SISTEMA; SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, SEM NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE; PERMITE CADASTRAR COLBORADOR E DIGITAL DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR O WEB SERVER OU UM SOFTWARE GERENCIADOR; OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DO TRABALHO (MT) COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE (MRP); ARMAZENA NA MRP OS EVENTOS : REGISTRO DO EMPREGADOR , MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORA ; CADASTRO E ALTERAÇÃO DE COLABORADORES E EVENTOS SENSÍVEIS; PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO ; COMUNICAÇÃO PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO DE FONTE DE DADOS (AFD); PORTA ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; TELA LCD TOUCH SCREEN; DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2,4" 320X240 COM TELA RESISTIVA AO TOQUE; ALIMENTAÇÃO 110-220V (BI-VOLT) / 60 HZ.	R\$ 1.830,00	R\$ 9.150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.830,00</b>	<b>R\$ 9.150,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).**

OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

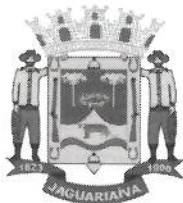
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

e) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g) **Alvará de funcionamento**

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

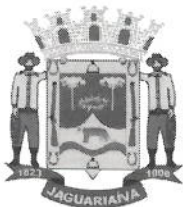
a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

#### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariãva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariãva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 82-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

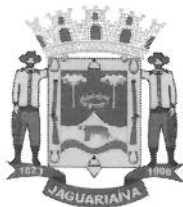
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

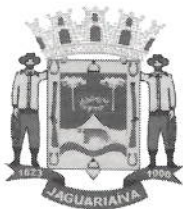
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV, do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

03/08

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

032  
up

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

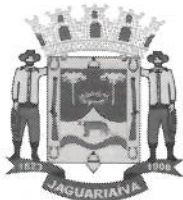
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 82-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ..../2021.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Sra. Amália Cristina Alves.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 82-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 82-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

036  
037

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

039  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/07/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 24/06/2021, até às 08:30 do dia 09/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 09/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09/07/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 22 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de junho de 2021.

Protocolo nº 4946-2021

**PREGÃO ELETRÔNICO**

= Nº 82-2021 =

Processo DCL 125/2021

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

042  
RJ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125-2021 – P.E. Nº 82-2021.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**ASSUNTO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

046  
RP

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

047

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 23 de junho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





proposta de preço das licitantes habilitadas nº 027/2021, Tomada de Preços nº 001 a Contratação de empresa para prestação especializada de revisão do Plano Diretor de Junho de 2021, as 09:30 (nove) no auditório do Paço Municipal, sito e Alencar, nº 441, centro, cidade de Irapema do Oeste, maiores informações através [licitacao@iracemadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@iracemadoeste.pr.gov.br) ou 1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas.

Iracema do Oeste, 21 de Junho de 2021.

**VALDECIR TOMIAZZI**  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

103177/2021

## Jacarezinho

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

**PARTES:** IDR-Paraná e Município de Jacarezinho.  
**OBJETO:** Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.  
**VIGÊNCIA:** de 07/06/2021 a 31/12/2024  
**PROTOCOLO:** nº 17.581.670-4  
**ASSINAM:** Marcelo José Bernardeli Palhares (Prefeito de Jacarezinho) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

102962/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 PROCESSO 2591/2021

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias Urbanas CHACARA MARAVILHA e JARDIM JOÃO AFONSO, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 586.604,23 (Quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)**

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada.**

**Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 08 de julho de 2021.

**Abertura:** 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de junho de 2021.  
Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

103203/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 PROCESSO 2590/2021

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e rede de drenagem, para Rua Joaquim Melo, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 118.262,92 (Cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada.**

**Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 08 de julho de 2021.

**Abertura:** 09:30 horas do dia 08 de julho de 2021.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de junho de 2021.  
Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

103207/2021

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
405173221**

Documento emitido em 12/07/2021 08:48:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10959 | 23/06/2021 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

**OBJETO:** Licitação para aquisição de materiais e material de consumo (itens descritos) visando atender ao Lar Bom Jesus, com recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 23 de junho de 2021 às 07h59min do dia 07 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min às 08h59min do dia 07 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 07 de julho de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 21 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

103202/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de jalecos e aventais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 23 de junho de 2021 às 12h00min do dia 07 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h30min às 13h59min do dia 07 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 07 de julho de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 21 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

103211/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09/07/2021 às 09:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 24/06/2021, até às 08:30 do dia 09/07/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59 do dia 09/07/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 09/07/2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 22 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

103057/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender diversas Secretarias.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 24 de junho de 2021 às 08:30 hrs do dia 06 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 min



057  
150

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

052  
up

Nome Empresarial: SMART POINT LTDA - ME		Protocolo: PRC2107009999			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206060053	CNPJ 09.213.371/0001-26	Data de Ato Constitutivo 01/11/2007	Início de Atividade 15/11/2007		
<b>Endereço Completo</b> Rua REINALDO JOSÉ MIRANDA, Nº 94, ALTO TARUMÃ - Pinhais/PR - CEP 83325-625					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE RELOGIO PONTO CONTROLE DE ACESSO E CFTV REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PROMOCAO DE VENDAS REPRESENTANTE COMERCIAL DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E CONTROLE DE ACESSO					
<b>Capital Social</b> R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	<b>CPF/CNPJ</b> 037.670.849-29	<b>Participação no capital</b> R\$ 23.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ROGERIO LACERDA MARCHIORE	<b>CPF/CNPJ</b> 027.946.109-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 23.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	<b>CPF</b> 037.670.849-29	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> ROGERIO LACERDA MARCHIORE	<b>CPF</b> 027.946.109-70	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 26/09/2017	<b>Número</b> 20176348735	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 10:38:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKAFXHID.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

up



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivo de licitação que a empresa **SMART POINT LTDA - ME.**, inscrita sob o CNPJ: 09.213.371/0001-26 com sede na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, no Bairro Alto Tarumã, na cidade de Pinhais - PR, CEP 83.325-625, tem nos fornecido, instalado feita a configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico de solução de relógio ponto, fornecimento de bobina térmica, referente ao Pregão Presencial nº 31/2017 e contrato de nº 70/2017, sendo que todos os serviços foram e estão sendo prestados no prazo estabelecido pelo contrato e edital de licitação.

053  
24

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de papel para termo impressão em impressoras térmicas diretas; Gramatura do papel de no mínimo 56 g/m2; Espessura do papel de no mínimo de 58 micra; compatível com o relógio apresentado na proposta. Com no mínimo de 300 metros.	marca própria 300m	Und	80	R\$13,4168	R\$1.073,34
2	Relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico de digital para no mínimo 900 digitais, com escaneamento automático e leitor de proximidade de cartão. O equipamento deverá ser homologado de acordo com a portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009. O equipamento deverá possuir ainda: no mínimo 2 portas USB, sendo uma para comunicação porta fiscal e outra para importação e exportação de dados; porta de rede para comunicação TCP/IP, com conexão RJ45, impressora com corte automático do papel; bobina de no mínimo 300 metros ou 7.000 comprovantes de ponto por bobina; informação do status da bobina; capacidade mínima de armazenamento de registros em memória de 8 milhões; software vitalício por CNPJ, garantia mínima de 12 meses; bivolt. O equipamento deverá vir acompanhado de no mínimo uma bobina.	HENRY PRISMA ADV	Und	52	R\$1.461,398	R\$75.992,70
3	Serviço de manutenção de relógio ponto	marca própria	Hr Tec	200	R\$59,8595	R\$11.971,90

1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256)

980aba324e5b929a8b8ddcdcd0dd692dc722e2d9550a2022a150f14e72e357c foi validado em 12/06/2019 09:32:06 através da transação blockchain

0x4d4211a823f73ab075de2626abc3660f61f89db1173bad54c20f950f470d6e09 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1055)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

4	Serviço de instalação dos relógios pontos.	marca própria	Serv	52	R\$130,0396	R\$6.762,06
---	--	---------------	------	----	-------------	-------------

Atestamos que tais fornecimentos foram e estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais firmamos a presente declaração.

054  
mp

Quatro Barras, 15 de Maio de 2018.

*Loana Cavalli da Conceição*

**Loana Cavalli da Conceição**

Secretária

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Fone/Fax (41) 3671-8800

mp



## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Processo / Ano:	86 / 2017	Licitação:	31/2017- PR	Data de Homologação:	31/05/2017	Qtde. Licitada	Qtde. Adilada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Registro de Preço: Sim															
<b>Fornecedor: 15822 - SMART POINT LTDA - ME - Contrato Nº 4366/2017 (Código: 4366)</b>															
11	01-19-0905	Bobina de papel para termo impressão em impressoras térmicas diretas; Gramatura do papel de no mínimo 56 g/m2; Espessura do papel de no mínimo de 58 micra; compatível com o relógio apresentado na proposta. Com no mínimo de 300 metros.			80,000	0,000	80,000	80,000	0,000	80,000	80,000	80,000	0,000	13,4168	0,00
21	09-48-0010	Relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico de digital para no mínimo 900 digitais, com escaneamento automático e leitor de proximidade de cartão. O equipamento deverá ser homologado de acordo com a portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009. O equipamento deverá possuir ainda: no mínimo 2 portas USB, sendo uma para comunicação porta fiscal e outra para importação e exportação de dados; porta de rede para comunicação TCP/IP, com conexão RJ45; impressora com corte automático do papel; bobina de no mínimo 300 metros ou 7.000 comprovantes de ponto por bobina; informação do status da bobina; capacidade mínima de armazenamento de registros em memória de 8 milhões; software vitalício por CNPJ, garantia mínima de 12 meses; bivolt. O equipamento deverá vir acompanhado de no mínimo uma bobina.			52,000	0,000	52,000	52,000	0,000	52,000	52,000	42,000	10,000	1.461,3980	14.613,98
31	09-16-0092	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO			200,000	0,000	200,000	200,000	0,000	200,000	200,000	118,000	82,000	59,8595	4.908,48
41	09-05-0054	Serviço de instalação dos relógios pontos.			52,000	0,000	52,000	52,000	0,000	52,000	52,000	38,000	14,000	130,0396	1.820,55
			<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>384,000</b>	<b>0,000</b>	<b>384,000</b>	<b>384,000</b>	<b>0,000</b>	<b>384,000</b>	<b>384,000</b>	<b>278,000</b>	<b>106,000</b>		<b>21.343,01</b>
			<b>Total do Processo:</b>		<b>384,000</b>	<b>0,000</b>	<b>384,000</b>	<b>384,000</b>	<b>0,000</b>	<b>384,000</b>	<b>384,000</b>	<b>278,000</b>	<b>106,000</b>		<b>21.343,01</b>
			<b>Total Geral:</b>		<b>384,000</b>	<b>0,000</b>	<b>384,000</b>	<b>384,000</b>	<b>0,000</b>	<b>384,000</b>	<b>384,000</b>	<b>278,000</b>	<b>106,000</b>		<b>21.343,01</b>

JF105113

055

**Loana C. Conceição**  
Secretária  
RG: 8 029 328-3





**Estado do PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Processo	Nº de AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS</b>																
2792	O		22/06		268,34	0,14	268,20	268,20	0,00	408	10.301.001	1303	2.017	252	3.3.90.30.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades de aquisição de bobinas de papel para ser utilizada em ponto eletrônico.																
2793	O		22/06		4.293,38	0,00	4.293,38	4.293,38	0,00	408	10.301.001	1303	2.017	258	3.3.90.39.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades de instalação e manutenção de relógios ponto.																
2794	O		22/06		14.613,98	0,08	14.613,90	14.613,90	0,00	408	10.301.001	1303	2.017	267	4.4.90.52.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades de aquisição de relógio eletrônico de ponto para secretaria e unidades de saúde.																
<b>Total do Dia:</b>																
					19.175,70	0,22	19.175,48	19.175,48	0,00							
3727	O		28/07		13,42	0,00	13,42	13,42	0,00	5212	23.695.0001	1000	2.072	550	3.3.90.30.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3728	O		28/07		1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	0,00	5212	23.695.0001	1000	2.072	553	4.4.90.52.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3729	O		28/07		130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212	23.695.0001	1000	2.072	552	3.3.90.39.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3730	O		28/07		134,17	0,07	134,10	134,10	0,00	5212	04.122.000	1000	2.009	37	3.3.90.30.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																

J7105113

Loana C. Conceição  
Secretaria  
RG: 8 029 328-3



**Estado do PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
Relação de Empenhos Liquidados

Empenho/ Tipo	Processo	Nº de AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS</b>															
3731 O		28/07	28/07	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	1.461,40	0,00	5212 04.122.000- 1000	2.009	44	44	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017															
3732 O		28/07	28/07	130,04	0,00	130,04	130,04	130,04	0,00	5212 04.122.000- 1000	2.009	41	41	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017															
3736 O		28/07	28/07	13,42	0,00	13,42	13,42	13,42	0,00	5212 15.451.0011- 1000	2.035	324	324	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017															
3737 G		28/07	28/07	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	1.461,40	0,00	5212 15.451.0011- 1000	2.035	332	332	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017															
3738 O		28/07	28/07	130,04	0,00	130,04	130,04	130,04	0,00	5212 15.451.0011- 1000	2.035	326	326	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017															
<b>Total do Dia:</b>															
				<b>4.935,33</b>	<b>0,07</b>	<b>4.935,26</b>	<b>4.935,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5212 26.782.002: 1000</b>	<b>2.065</b>	<b>481</b>	<b>481</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00.00</b>	<b>15822 - SMART POINT LTDA - ME</b>
3885 O		92/2017	22/08	130,04	0,00	130,04	130,04	130,04	0,00	5212 26.782.002: 1000	2.065	481	481	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartões com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da Portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia, bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº. 31/2017-PR)															
3886 O		91/2017	22/08	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	1.461,40	0,00	5212 26.782.002: 1000	2.065	483	483	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartões com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da Portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia, bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº. 31/2017-PR)															

057

3705119

**Loana C. Conceição**  
Secretária  
RG: 8 029 328-3



**Estado do PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho/ Tipo	Processo	Nº de AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS															
3887 O		90/2017	22/08	13,42	0,00	13,42	13,42	0,00	5212 26.782.002	1000	2.065 476	2.065	476	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)															
				<b>Total do Dia:</b>	<b>1.604,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.604,86</b>	<b>0,00</b>							
4189 O		148/2017	30/08	536,67	0,27	536,40	536,40	0,00	408 10.301.001	1303	2.017 252	2.017	252	3.3.90.35.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)															
				<b>Total do Dia:</b>	<b>536,67</b>	<b>0,27</b>	<b>536,40</b>	<b>0,00</b>							
4373 O		338/2017	22/09	26.305,16	0,00	26.305,16	26.305,16	0,00	5210 12.361.001	1104	2.025 166	2.025	166	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)															
				<b>Total do Dia:</b>	<b>26.305,16</b>	<b>0,00</b>	<b>26.305,16</b>	<b>0,00</b>							
4374 O		14110/2017	339/2017	22/09	2.340,71	0,00	2.340,71	2.340,71	5244 12.361.001	1107	2.025 162	2.025	162	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)															
				<b>Total do Dia:</b>	<b>2.340,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340,71</b>	<b>0,00</b>							
4375 O		14150/2017	361/2017	22/09	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	5220 18.542.001	1511	2.021 439	2.021	439	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)															
				<b>Total do Dia:</b>	<b>30.107,27</b>	<b>0,00</b>	<b>30.107,27</b>	<b>0,00</b>							

058

J7105U8  
Loana C. Conceição  
Secretária  
RG: 8 029 328-3



**Estado do PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS</b>																
4387	O	14110/2017	341/2017	28/09	241,50	0,00	241,50	241,50	0,00	5210	12.361.001	1104	2.025	152	3.3.90.30.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia, bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº.: 31/2017-PR)																
<b>Total do Dia:</b>					<b>241,50</b>	<b>0,00</b>	<b>241,50</b>	<b>241,50</b>	<b>0,00</b>							
4689	O	13829/17	354/2017	02/10	2.922,80	0,00	2.922,80	2.922,80	0,00	5212	08.244.000	1000	2.006	99	4.4.90.52.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia, bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº.: 31/2017-PR)																
<b>Total do Dia:</b>					<b>478,88</b>	<b>0,00</b>	<b>478,88</b>	<b>478,88</b>	<b>0,00</b>							
4690	O	13831/17	353/2017	02/10	478,88	0,00	478,88	478,88	0,00	5212	08.244.000	1000	2.006	95	3.3.90.39.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia, bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº.: 31/2017-PR)																
<b>Total do Dia:</b>					<b>3.401,68</b>	<b>0,00</b>	<b>3.401,68</b>	<b>3.401,68</b>	<b>0,00</b>							
5407	O	16254/17	850/2017	21/11	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	0,00	5212	04.122.000	1000	2.073	561	4.4.90.52.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia, bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº.: 31/2017-PR)																
<b>Total do Dia:</b>					<b>130,04</b>	<b>0,00</b>	<b>130,04</b>	<b>130,04</b>	<b>0,00</b>							
5408	O	16254/17	851/2017	21/11	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212	04.122.000	1000	2.073	560	3.3.90.39.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia, bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº.: 31/2017-PR)																
<b>Total do Dia:</b>					<b>1.591,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.591,44</b>	<b>1.591,44</b>	<b>0,00</b>							

Handwritten signature and number 59.

Handwritten number 5710518 and signature.  
Loana C. Conceição  
Secretária  
RG: 8 029 328-3





**Estado do PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Relação de Empenhos Liquidados

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 5/5

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº de AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/PA	Dct.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
5745	O	16765/17	1087/2017	29/11	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	1.461,40	0,00	5212	13.392.001-1000	2.020	419	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
<p>Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartões com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)</p>																

Total do Dia: 1.461,40  
 Total da Entidade: 63.055,85  
 Total do Período: 63.055,85

060

J7105118

Loana C. Conceição  
 Secretária  
 RG: 8 029 328-3



**Estado do PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº de AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS</b>																	
116	O	21/2018	117/2018	03/01	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212 08 244.0001	1000	2.016	135	3.3.90.39.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME		
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																	
<b>Total do Dia:</b>					<b>130,04</b>	<b>0,00</b>	<b>130,04</b>	<b>130,04</b>	<b>0,00</b>								
366	O	639/18	375/2018	23/01	7.306,99	0,00	7.306,99	7.306,99	0,00	5212 27.243.0011	1000	6.016	569	4.4.80.52.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME		
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																	
<b>Total do Dia:</b>					<b>650,20</b>	<b>0,00</b>	<b>650,20</b>	<b>650,20</b>	<b>0,00</b>								
369	O	639/18	538/2018	23/01	650,20	0,00	0,00	0,00	650,20	27.243.0011	1000	6.016	566	3.3.90.39.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME		
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																	
<b>Total do Dia:</b>					<b>7.957,19</b>	<b>0,00</b>	<b>7.306,99</b>	<b>7.306,99</b>	<b>650,20</b>								
815	O	2050/18	567/2018	31/01	2.992,88	0,00	2.992,88	2.992,88	0,10	408 10.301.0011	1303	2.076	362	3.3.90.39.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME		
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																	
<b>Total do Dia:</b>					<b>2.992,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.992,88</b>	<b>2.992,88</b>	<b>0,10</b>								

061  
3

37/05/18

Loana C. Conceição

Secretária

RG: 8 029 328-3

*(Assinatura)*



**Estado do PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AJ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
3388	O	7931/18	1367/2018	27/04	598,60	0,00	0,00	0,00	598,60	04.122.000-1000	04.122.000-1000	2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	16922 - SMART POINT LTDA - ME	
<p>Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontas (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel termico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais. (Licitação Nº: 311/2017-FR)</p>																
<b>Total do Dia:</b>						598,60	0,00	0,00	598,60							
<b>Total da Entidade:</b>						11.678,81	0,00	10.429,91	1.248,90							
<b>Total do Período:</b>						11.678,81	0,00	10.429,91	1.248,90							

31/05/18

*[Assinatura]*

Loana C. Conceição  
Secretária  
RG: 8 029 328-3

062  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 1/4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 063
- 1) **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.670.849-29, CNH/Detran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais – PR, CEP 83325-625 e;
  - 2) **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais – PR, CEP 83325-625.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais – PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 – Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 – NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002. RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;** A sociedade passa a ter por objeto social o Comercio varejista de equipamentos para escritório comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SOCIOS;** Os sócios **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE** e **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE** passam a ter por endereço residencial Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 – Casa 27 - CEP 82820-160 – Bairro Bairro Alto - Curitiba – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.  
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703737578. NIRE: 41206060053.  
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



## SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 2/4

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## SMART POINT LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 09.213.371/0001-26

NIRE Nº 41206060053

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.670.849-29, CNH/Detran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 – Bairro Bairro Alto - Curitiba – PR e;
- 2) **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 – Bairro Bairro Alto - Curitiba – PR.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais – PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 – Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 – NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação de: **SMART POINT LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, adotando como nome fantasia: **SMART POINT**, e terá sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 – Bairro: Alto Tarumã, Pinhais – PR, CEP 83325-625.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios ou por maioria de votos.

**Parágrafo único:** Fica eleito o foro do município de Pinhais – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/11/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social; Comercio varejista de equipamentos para escritório comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.  
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703737578. NIRE: 41206060053.  
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SMART POINT LTDA-ME**

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 3/4

computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dividido em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VLR EM R\$
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE e ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.  
 PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703737578. NIRE: 41206060053.  
 SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SMART POINT LTDA-ME**

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 44

ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em única via, de igual teor e forma. Elegendo o foro (Cláusula Décima quinta), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Pinhais, 25 de agosto de 2017.

Francielli Heidel Marchiore  
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE

Rogério L. Marchiore  
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE

Reservado a Jucepar \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.  
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703737578. NIRE: 41206060053.  
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

067  
mf



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 (1)EB4jYON11-FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE...  
 (1)EB4jTBA11-ROGERIO LACERDA MARCHIORE...  
 Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
 Pinhais, 29 de Agosto de 2017

048-1100 LILIAN MARA MENEZES  
 ESCRITÓRIO JURAMENTADA - FT

FUNARREN - SELLO DIGITAL  
 17Jf70 . c7s9b | 0L08P - z0PsX . mVb8U  
 Consulte o selo digital em  
<http://funarren.com.br>

mf

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB N° 20176348735.  
 PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703737578. NIRE: 41206060053.  
 SMART POINT LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

068  
20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.213.371/0001-26  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/11/2007

NOME EMPRESARIAL  
SMART POINT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SMART POINT

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R REINALDO JOSE MIRANDA

NÚMERO  
94

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
83.325-625

BAIRRO/DISTRITO  
ALTO TARUMA

MUNICÍPIO  
PINHAIS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COMERCIAL@SMARTPOINT.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3033-4060/ (43) 3064-2133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
01/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/11/2020 que o documento de hash (SHA-256) 77a1bc453184c521e9aeb63b012ae31b3c8f3cd30ad9f8d7c4f52e687770910 foi validado em 31/07/2019 15:54:23 através da transação blockchain 0xc19519d7db1974a9faea3a1bba5d0e52744fa98c9677bc2b0ea78fabca2cce76 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1363)



## CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>P R</b>
NOME ROGERIO LACERDA MARCHIORE		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 68437393 SSP PR	
	CPF 027.946.105-70	DATA NASCIMENTO 25/02/1981
FILIAÇÃO OSVALDO MARCHIORE MARINA TEIXEIRA LACERDA		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 9333226437	VALIDADE 21/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 16/07/2006
OBSERVAÇÕES  		
ASSINATURA DO PORTADOR  		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 24/05/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
99148446609 PR916337027		
<b>PARANÁ</b>		
<b>DENATRAN</b>		

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SMART POINT LTDA**  
CNPJ: **09.213.371/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:31 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **731B.6460.B8EE.7A9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

070  
p



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024466454-99

071  
rp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.213.371/0001-26**  
Nome: **SMART POINT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

rp





072  
mp

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33615/2021

### [ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

Nome/Razão: SMART POINT LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 09.213.371/0001-26	
Endereço: RUA ROLANDIA, 94	
Complemento:	CEP: 83.325-310
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

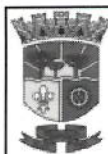
Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
02/07/2021 às 17:35  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-MGTCATNFRCTSLE-7

Voltar

Imprimir

073  
mp



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.213.371/0001-26

**Razão Social:** SMART POINT LTDA ME

**Endereço:** R REINALDO JOSE MIRANDA 94 / MORADIAS SANTA CLAR / PINHAIS / PR  
/ 83325-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200420084180861

Informação obtida em 02/07/2021 17:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

mp



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

074

Nome: SMART POINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
Certidão n°: 20627839/2021  
Expedição: 02/07/2021, às 17:32:20  
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART POINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.213.371/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR  
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977  
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### SMART POINT LTDA

CNPJ 09.213.371/0001-26, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 31 de Maio de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE  
MIGUEL ZATTAR:02483678971  
Date: 2021.06.01 15:00:51  
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS  
Denise Miguel Zattar  
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

076  
mp

**PREGÃO ELETRONICO Nº 82-2021**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 82-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90423631-43

REPRESENTANTE: Rogerio Lacerda Marchiore e CARGO: Socio administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.843.739-3 e CPF: 027.946.109-70

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625

TELEFONE: 41-3033-4060

Banco do Brasil

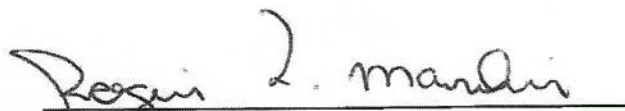
AGÊNCIA 2456-2 Nº DA CONTA BANCÁRIA 38856-4

**PREÇO (VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais))**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pinhais, 07 de julho de 2021.




Rogerio Lacerda Marchiore

RG: 6.843.739-3

CPF: 027.946.109-70

CNPJ: 09.213.371/0001-26

RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME





www.smartpoint.com.br

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAISS - PR

077  
mf

mf

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Smart Point Ltda - ME, CNPJ / MF nº 09.213.371/0001-26 sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625, fone 41 3033-4060 e-mail [comercial.curitiba@smartpoint.com.br](mailto:comercial.curitiba@smartpoint.com.br)

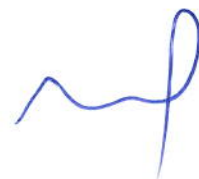
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Pinhais, 07 de julho de 2021.



Rogerio Lacerda Marchiore  
RG: 6.843.739-3  
CPF: 027.946.109-70  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

「09.213.371/0001-26」  
SMART POINT LTDA  
Rua Reinaldo José Miranda, 94  
Alto Tarumã - CEP - 83325-625  
「PINHAIS - PR」





www.smartpoint.com.br

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

O signatário da presente, em nome da proponente Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 – STF).  
 Não  
 Sim





www.smartpoint.com.br

080  
up

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

- Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, Fundação Cultural e fundo municipal de saúde
- Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR.**, que a Empresa Smart Point Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ 09.213.371/0001-26 é ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

Pinhais, 07 de julho de 2021.

Rogério Lacerda Marchiore  
 RG: 6.843.739-3  
 CPF: 027.946.109-70  
 CNPJ: 09.213.371/0001-26  
 RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME



[www.smartpoint.com.br](http://www.smartpoint.com.br)

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIIS - PR

081  
rp

rp

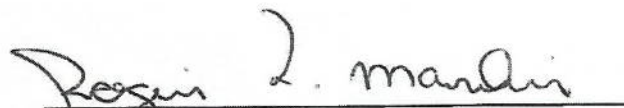
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

082  
rp

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Pinhais, 07 de julho de 2021.



Rogério Lacerda Marchiore  
RG: 6.843.739-3  
CPF: 027.946.109-70  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26  
SMART POINT LTDA  
Rua Reinaldo José Miranda, 94  
Alto Tarumã - CEP - 83325-625  
PINHAIS - PR





www.smartpoint.com.br

Pregão eletrônico 82/2021 -Processo nº 125/2021

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Smart Point Ltda - ME, CNPJ / MF nº 09.213.371/0001-26 sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625, fone 41 3033-4060 e-mail [comercial.curitiba@smartpoint.com.br](mailto:comercial.curitiba@smartpoint.com.br)

083  
mf

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Pinhais, 07 de julho de 2021.

Rogerio Lacerda Marchiore  
RG: 6.843.739-3  
CPF: 027.946.109-70  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26  
SMART POINT LTDA  
Rua Reinaldo José Miranda, 94  
Alto Tarumã - CEP - 83325-625  
PINHAIS - PR



www.smartpoint.com.br

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

084  
up

**Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

O signatário da presente, em nome da proponente Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tatumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 – STF).  
 Não  
 Sim

Em Caso Positivo, apontar:

085  
up

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

- Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, Fundação Cultural e fundo municipal de saúde
- Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR.**, que a Empresa Smart Point Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ 09.213.371/0001-26 é ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

Pinhais, 07 de julho de 2021.

up

Rogério L. Marchiore

Rogério Lacerda Marchiore  
RG: 6.843.739-3  
CPF: 027.946.109-70  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME



www.smartpoint.com.br

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIIS - PR

086  
up

up



www.smartpoint.com.br

Pregão eletrônico 82/2021 -Processo nº 125/2021

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Smart Point Ltda - ME, CNPJ / MF nº 09.213.371/0001-26 sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625, fone 41 3033-4060 e-mail [comercial.curitiba@smartpoint.com.br](mailto:comercial.curitiba@smartpoint.com.br)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Pinhais, 07 de julho de 2021.

Rogério Lacerda Marchiore  
RG: 6.843.739-3  
CPF: 027.946.109-70  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

「09.213.371/0001-26」  
SMART POINT LTDA  
Rua Reinaldo José Miranda, 94  
Alto Tarumã - CEP - 83325-625  
「 PINHAIS - PR 」





www.smartpoint.com.br

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

088  
up

**Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

O signatário da presente, em nome da proponente Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 – STF).  
 Não  
 Sim

089  


Em Caso Positivo, apontar:

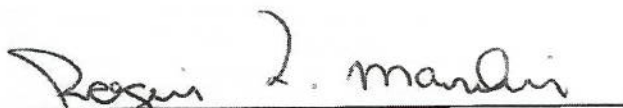
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

- Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, Fundação Cultural e fundo municipal de saúde
- Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR.**, que a Empresa Smart Point Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ 09.213.371/0001-26 é ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

Pinhais, 07 de julho de 2021.



Rogério Lacerda Marchiore  
 RG: 6.843.739-3  
 CPF: 027.946.109-70  
 CNPJ: 09.213.371/0001-26  
 RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME





www.smartpoint.com.br

「09.213.371/0001-26」

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

「 PINHAIS - PR 」

090  
mf

mf

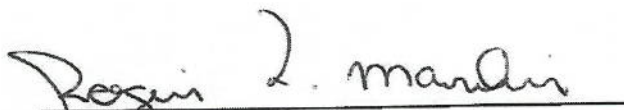
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA



**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

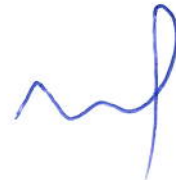
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Pinhais, 07 de julho de 2021.



Rogério Lacerda Marchiore  
RG: 6.843.739-3  
CPF: 027.946.109-70  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26  
SMART POINT LTDA  
Rua Reinaldo José Miranda, 94  
Alto Tarumã - CEP - 83325-625  
PINHAIS - PR



**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**

**PROPOSTA COMERCIAL**

092  
rp

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**
- Empresa: Smart Point Ltda – ME
- Denominação social : Smart Point Ltda – ME
- CNPJ: 09.213.371/0001-26
- Inscrição Estadual: 90423631-43    inscrição municipal : 56896
- Endereço: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tatumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625
- Telefone: 41 3033-4060                      E-mail: comercial.curitiba@smartpoint.com.br
- Banco: Banco do Brasil                      Agência nº: 2456-2              Conta-corrente nº: 38856-4
- Endereço da agencia: Av. Camilo di Lellis, 348 - Centro, Pinhais - PR, 83323-000
- Representante: Rogerio Lacerda Marchiore e Cargo: sócio administrador
- Carteira de Identidade: 6.843.739-3                      CPF nº: 027.946.109-70

*[Handwritten signature]*

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	Marca e modelo	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	5	UNI.	RELÓGIO DE PONTO ELERTÔNICO (REP) BIOMÉTRICO , HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO INMETRO; PRODUTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510/2009 DO MTE; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS ; CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS; SISTEMA INTERNO DE SENSORES QUE REALIZEM O BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO , NA TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; CARTÕES DE PROXIMIDADE (PROX) COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125KHZ ASK; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; COMPARTIMENTO DE BOBINA CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 300M; MACANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE; CORTE AUTOMÁTICO DE TICKET; IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100MM/S; DETECÇÃO DE PAPEL RESTANTE; PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA IMPEDINDO QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE VIA SOFTWARES NÃO AUTORIZADOS; CONTROLE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE NÍVEIS DE ACESSO CONCEDIDAS PELO USUÁRIO ADMINISTRADOR DO SISTEMA; SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, SEM NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE; PERMITE CADASTRAR COLBORADOR E DIGITAL DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR O WEB SERVER OU UM SOFTWARE GERENCIADOR; OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MÊMORIA DO TRABALHO (MT) COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE (MRP); ARMAZENA NA MRP OS EVENTOS : REGISTRO DO EMPREGADOR , MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORA ; CADASTRO E ALTERAÇÃO DE COLABORADORES E EVENTOS SENSÍVEIS; PORTA FISCAL USE PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO ; COMUNICAÇÃO PORTA USE 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO DE FONTE DE DADOS (AFD); PORTA ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; TELA LCD TOUCH SCREEN; DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE	Henry Prisma ADV	R\$ 1.830,00	R\$ 9.150,00

		2,4" 320X240 COM TELA RESISTIVA AO TOQUE; ALIMENTAÇÃO 110-220V (BI-VOLT) / 60 HZ.			
				TOTAL	R\$ 9.150,00

**OBSERVAÇÕES:**

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).**

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA SUA ABERTURA.

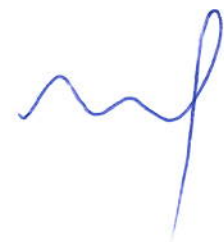
Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal. \* Prazo máximo para entrega: até 10(dez) dias do recebimento da nota de empenho

FORMA DE ENTREGA: 2 A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da autorização/recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços previstos, os quais poderão sofrer alteração, desde que comunicado previamente ao fornecedor no momento da solicitação

Pinhais, 07 de julho de 2021.



Rogerio Lacerda Marchiore  
RG: 6.843.739-3  
CPF: 027.946.109-70  
CNPJ: 09.213.371/0001-26  
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME





www.smartpoint.com.br

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIS - PR

094  
mp



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

095  
mf

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 09:22:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMART POINT LTDA**  
CNPJ: **09.213.371/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

mf



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

096  
rp

rp



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

097  
mf

**Certifico que nesta data (12/07/2021 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.213.371/0001-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60EC.346A.8C10.0650 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

mf



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09213371000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

098  
mp

mp

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021**  
Processo Administrativo Nº 125-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 25/06/2021 11:27:26

099  
mp

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 5                      Unidade: UNI.                      Val. Ref.: 1.830,00  
Descrição: RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ARTICIPANTE 096	Henry / Prisma R2	1.830,00
PARTICIPANTE 012	CONTROLID / IDCLASS	2.500,00
PARTICIPANTE 078	Velti / ônix	1.800,00
PARTICIPANTE 001	CONTROLID / REP IDCLASS BIOPROX	1.830,00
PARTICIPANTE 047	HENRY / PRISMA ADV	1.830,00
PARTICIPANTE 090	HENRY / PRISMA	1.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2021  
Processo Administrativo Nº 125-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 25/06/2021 11:27:26

0100  
wp

TOTAL DO PROCESSO: **8.950,00**

<b>SMART POINT LTDA - ME</b>		<b>09.213.371/0001-26</b>	<b>8.950,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 047	1.790,00	<b>Total: 8.950,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI.	Marca: HENRY	Modelo: PRISMA ADV	
Descrição: RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 1.790,00</b>		Total Item: 8.950,00	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 82/2021**

**Processo Adm.:** 125/2021  
**Data do Processo:** 22/06/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 125/2021  
b) **Nr. Licitação:** 82/2021 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 12/07/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de relógio de ponto eletrônico.

0101  
24

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

#### SMART POINT LTDA

1 - RELÓGIO DE PONTO ELERTÔNICO (REP) BIOMÉTRICO , HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO INMETRO; PRODUTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510/2009 DO MTE; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS ; CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS; SISTEMA INTERNO DE SENSORES QUE REALIZEM O BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO , NA TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; CARTÕES DE PROXIMIDADE (PROX) COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125KHZ ASK; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; COMPARTIMENTO DE BOBINA CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 300M; MACANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE; CORTE AUTOMÁTICO DE TICKET; IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100MM/S; DETECÇÃO DE PAPEL RESTANTE; PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA IMPEDINDO QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE VIA SOFTWARES NÃO AUTORIZADOS; CONTROLE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE NÍVEIS DE ACESSO CONCEDIDAS PELO USUÁRIO ADMINISTRADOR DO SISTEMA; SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, SEM NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE; PERMITE CADASTRAR COLBORADOR E DIGITAL DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR O WEB SERVER OU UM SOFTWARE GERENCIADOR; OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DO TRABALHO (MT) COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE (MRP); ARMAZENA NA MRP OS EVENTOS : REGISTRO DO EMPREGADOR , MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORA ; CADASTRO E ALTERAÇÃO DE COLABORADORES E EVENTOS SENSÍVEIS; PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO ; COMUNICAÇÃO PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO DE FONTE DE DADOS (AFD); PORTA ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; TELA LCD TOUCH SCREEN;

UNI	5,000	1.790,0000	R\$ 8.950,00
-----	-------	------------	--------------

Jaguariaíva, 12/07/2021

.....  
**Alcione Lemos**  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariáiva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 82/2021

Processo Adm.: 125/2021

Data do Processo: 22/06/2021

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2,4" 320X240 COM TELA  
RESISTIVA AO TOQUE; ALIMENTAÇÃO 110-220V (BI-VOLT) / 60 HZ. -  
Marca: HENRY

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

<b>Total fornecedor:</b>			R\$8.950,00
--------------------------	--	--	-------------

<b>Total geral:</b>			R\$ 8.950,00
---------------------	--	--	--------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00	R\$ 9.150,00

0102  
up

Jaguariáiva, 12/07/2021

.....  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de Julho de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4996/2021

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
SMART POINT LTDA ME	R\$ 8.950,00

Data de Homologação: 12/072021

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na Obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.*  
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a

104  
B



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de julho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 847/2021**

Processo Administrativo: 125/2021  
Data do Processo: 22/06/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 12/07/2021  
Data da Solicitação: 12/07/2021  
Data de Homologação: 12/07/2021  
Sequencial do Contrato: 45579

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 82/2021 - PE**

Empenho:

Página: 1/2

**Fornecedor: SMART POINT LTDA**

**CPF/CNPJ:** 09.213.371/0001-26

**Endereço:**

**E-mail:** REINALDO JOSE MIRANDA, Alto Tarumã - 83325-625, PINHAIS - PR  
comercial@smartpoint.com.br

**Telefone:** 4130334060

**Celular:** 4330642133

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 06.001 - Gestão Administrativa  
**Despesa:** 73 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH -  
06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de relógio de ponto eletrônico.  
**Observações:** Aquisição de relógio de ponto eletrônico.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5,000	UNI	RELÓGIO DE PONTO ELERTÔNICO (REP) BIOMÉTRICO , HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO INMETRO; PRODUTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510/2009 DO MTE; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS ; CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS; SISTEMA INTERNO DE SENSORES QUE REALIZEM O BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO , NA TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; CARTÕES DE PROXIMIDADE (PROX) COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125KHZ ASK; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; COMPARTIMENTO DE BOBINA CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 300M; MACANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE; CORTE AUTOMÁTICO DE TICKET; IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100MM/S; DETECÇÃO DE PAPEL RESTANTE; PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE; COMINICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA IMPEDINDO QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE VIA SOFTWARES NÃO AUTORIZADOS; CONTROLE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO	HENRY	1.790,0000	8.950,00

Jaguariaíva/PR, 12 de Julho de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 847/2021**

Processo Administrativo: 125/2021  
Data do Processo: 22/06/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 12/07/2021  
Data da Solicitação: 12/07/2021  
Data de Homologação: 12/07/2021  
Sequencial do Contrato: 45579

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 82/2021 - PE**

Empenho:

Página: 2/2

EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE NÍVEIS DE ACESSO CONCEDIDAS PELO USUÁRIO ADMINISTRADOR DO SISTEMA; SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, SEM NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE; PERMITE CADASTRAR COLBORADOR E DIGITAL DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR O WEB SERVER OU UM SOFTWARE GERENCIADOR; OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MÊMORIA DO TRABALHO (MT) COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE (MRP); ARMAZENA NA MRP OS EVENTOS : REGISTRO DO EMPREGADOR , MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DA DATA E HORA ; CADASTRO E ALTERAÇÃO DE COLABORADORES E EVENTOS SENSÍVEIS; PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO ; COMUNICAÇÃO PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO DE FONTE DE DADOS (AFD); PORTA ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; TELA LCD TOUCH SCREEN; DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2,4" 320X240 COM TELA RESISTIVA AO TOQUE; ALIMENTAÇÃO 110-220V (BI-VOLT) / 60 HZ.

Total Geral: 8.950,00

Jaguariaíva/PR, 12 de Julho de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 15/07/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 12/07/2021

Nº do Empenho: 3964/2021

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122,3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	67.508,00
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	8.950,00
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	76.458,00
		Total (A - B):	3.542,00

Credor: SMART POINT LTDA  
CNPJ: 09.213.371/0001-26      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: REINALDO JOSE MIRANDA - 94      Cidade: Pinhais      UF: PR  
Banco:      Conta:  
Agência:      Tipo da Conta:

Especificação:  
Processo nº 4946/2021. Valor referente a aquisição de relógio de ponto eletrônico.

Fonte de Recurso: Ordinário      Valor gerat: 8.950,00

Fundamento legal:      Número Processo: 125/2021      Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico      Número Licitação: 82/2021      Data:  
Contrato:      Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)      Data: 12/07/2021  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e